



## RESOLUÇÃO CEPE nº 46/2005 \*

Reformula o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia a partir do ano letivo de 2005.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº1, de 18 de fevereiro 2002, que institui as diretrizes curriculares nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 84/04, de 29 de julho de 2004, que altera as denominações das Habilitações do curso de Pedagogia;

CONSIDERANDO que o artigo 54 do Regimento Geral da UEL estabelece que o Sistema Acadêmico dos Cursos de Graduação será definido nos respectivos Projetos Pedagógicos;

CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem um currículo pleno, organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido integralmente pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um grau acadêmico;

Considerando a docência como a base do trabalho pedagógico;

Considerando a formação de profissionais para a educação como atividade fundamental da Universidade;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 20979, de 04 de agosto de 2004.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia, a ser implantado a partir do ano letivo de 2005, com as seguintes habilitações:

- I. Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério para a Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação e Supervisão Escolar.
- II. Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério para a Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério para a Educação Infantil.

---

\* (com alterações introduzidas pela Resolução CEPE nº 272/05 e 128/06 e pela Deliberação n.º 22/06 )

## **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES DO CURSO**

- Art. 2º O curso de Pedagogia, tendo a pesquisa como princípio educativo, tem por meta a formação de um profissional que seja capaz de articular os objetivos educacionais, com base nos pressupostos sócio-históricos, políticos e culturais às diferentes abordagens metodológicas;
- § 1º Os profissionais docentes formados no Curso de Pedagogia estarão habilitados para o ensino nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, nas Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e na Educação Infantil.
- § 2º Os profissionais não-docentes estarão habilitados para atuarem também em atividades não-docentes tais como: Orientação Educacional, Supervisão Educacional nas instituições educacionais e outras atividades próprias de Pedagogo em qualquer instituição.
- Art. 3º A indissociabilidade entre teoria e prática na formação do Pedagogo é princípio básico do curso, sendo privilegiada em todo o processo para que a apreensão do fenômeno educativo ocorra de forma gradual, dialógica e integrada.
- § 1º A indissociabilidade entre teoria e prática é garantida pelo trabalho integrado verticalmente, em cada série, e horizontalmente, entre as séries, em torno das disciplinas “Trabalho Pedagógico Docente e não Docente I e II”, “Trabalho Pedagógico Docente” e “Didática”;
- § 2º A perspectiva interdisciplinar está contemplada a partir da inter-relação entre todas as atividades do curso: disciplinas, práticas, estágios e pela participação dos formandos nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão universitárias.
- Art. 4º A docência é considerada a base da formação do Pedagogo, sendo as Habilitações Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio o núcleo comum do curso, a partir do qual o formando escolhe ou a habilitação “Magistério para Educação Infantil” ou a habilitação “Orientação Educacional e Supervisão Escolar” ao final do 3º ano.
- Art. 5º A formação docente e não-docente do Pedagogo ocorre nas dimensões: desenvolvimento pessoal e social, expressivo-comunicativa, domínio da especialidade, pedagógico-didática, histórico-social, institucional-administrativa e investigativa.
- Parágrafo único. As diferentes dimensões de formação estão contempladas em três grandes eixos de conhecimento: Educação e Sociedade, Conhecimento e Currículo, Trabalho Pedagógico e Cultura Escolar.
- Art.6º Os objetivos do curso e o perfil do concluinte constam dos anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

## **CAPÍTULO II DO SISTEMA ACADÊMICO**

- Art. 7º O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Curso de Graduação em Pedagogia, a partir do ano letivo de 2005, será o seriado anual, com as atividades acadêmicas assim distribuídas:
- I. disciplinas dispostas em séries anuais, atendendo ao princípio de hierarquização de disciplinas, podendo ser ofertadas nas seguintes modalidades:
    - a) disciplinas anuais;
    - b) disciplinas semestrais;
  - II. atividades acadêmicas especiais de natureza obrigatória;
  - III. atividades acadêmicas complementares.
- Art. 8º O currículo do Curso de Graduação em Pedagogia é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:
- I. disciplinas obrigatórias;
  - II. atividade acadêmica especial de natureza obrigatória, correspondente a trabalho de conclusão de curso;
  - III. atividades acadêmicas complementares, correspondentes à participação do estudante em:
    - a) monitoria acadêmica;
    - b) projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;
    - c) programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
    - d) disciplinas especiais;
    - e) cursos de extensão;
    - f) eventos;
    - g) estágios voluntários;
    - h) disciplinas eletivas;
- § 1º A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório consubstanciado com a supervisão e avaliação a cargo de docente responsável.
- § 2º É vedada a repetição de conteúdos específicos de categoria obrigatória na oferta de disciplinas especiais.
- § 3º As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Departamentos ofertantes.
- Art. 9º O ano acadêmico é constituído por 2 (dois) períodos letivos regulares - semestres - e dois (2) períodos especiais entre os períodos letivos regulares, com as seguintes características:
- I. cada período letivo tem a duração mínima de dias de trabalho escolar efetivo, exigidos pela legislação vigente;
  - II. os períodos especiais destinam-se a assegurar o funcionamento contínuo da

Universidade;

III. os períodos letivos regulares e especiais têm duração prevista em Calendário Escolar.

- Art. 10. O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira série do curso.
- Art. 11. As matrículas subseqüentes deverão ser renovadas anualmente pelo estudante, conforme Calendário Escolar.
- Art. 12. Será matriculado na série subseqüente o estudante promovido na forma prevista na presente Resolução.
- Art. 13. A matrícula em disciplinas especiais e eletivas previstas para as atividades acadêmicas complementares far-se-á independentemente da série.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

- Art. 14. Os conteúdos curriculares do curso de Pedagogia estão articulados segundo os eixos de conhecimento que constam do anexo III.
- Art. 15. A duração mínima e máxima prevista para o curso de Pedagogia é de 4 (quatro) e 8 (oito) anos, respectivamente.
- Art. 16. Para obter o grau de Licenciado em Pedagogia - Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério para a Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação e Supervisão Escolar, o estudante deverá cumprir um total de 3.430 (*três mil, quatrocentos e trinta*) horas relativas ao currículo pleno proposto, incluindo as destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Complementares.
- Art. 17. Para obter o grau de Licenciado em Pedagogia - Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério para a Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério para a Educação Infantil o estudante deverá cumprir um total de 3.430 (*três mil, quatrocentos e trinta*) horas relativas ao currículo pleno proposto, incluindo as destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Complementares.
- Art. 18. A Matriz Curricular do curso de Pedagogia, a ser implantada a partir do ano letivo de 2005, fica assim estabelecida:

## TRONCO COMUM

### 1ª Série

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6EDU001	Metodologia do Trabalho Científico em Educação	A	34	34	68
6EDU002	Filosofia e Educação	A	68	-	68
6EDU003	História da Educação	A	136	-	136
6EDU004	Trabalho Pedagógico Docente e não-Docente I	A	68	68	136
6EDU005	Educação e Tecnologia	A	34	34	68
6SOC005	Sociologia da Educação	A	68	-	68
6EDU006	Psicologia do Desenvolvimento	A	136	-	136
<b>Total</b>			<b>544</b>	<b>136</b>	<b>680</b>

### 2ª Série

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6EDU009	Educação e Diversidade I	A	51	17	68
6EDU010	Pesquisa Educacional	A	34	34	68
6EDU011	Filosofia da Educação Brasileira	A	119	17	136
6EDU012	História da Educação Brasileira	A	119	17	136
6EDU013	Trabalho Pedagógico Docente e não-Docente II	A	68	68	136
6EDU014	Psicologia da Aprendizagem	A	119	17	136
<b>Total</b>			<b>510</b>	<b>170</b>	<b>680</b>

### 3ª Série

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6EDU015	Epistemologia, Ética e Educação	A	68	-	68
6EDU016	Política e Legislação Educacional Contemporânea	A	68	-	68
6EDU017	<i>Didática da Língua Portuguesa para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<b>1S</b>	51	17	68
6EDU018	<i>Didática da Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<b>2S</b>	51	17	68
6EDU019	<i>Didática de Ciências para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<b>1S</b>	51	17	68
6EDU020	<i>Didática de História e Geografia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<b>2S</b>	51	17	68
6EDU021	<i>Educação de Jovens e Adultos</i>	<b>1S</b>	51	17	68
6EDU022	<i>Trabalho Pedagógico Docente</i>	<b>1S</b>	51	17	68
6EDU023	<i>Alfabetização</i>	<b>2S</b>	68	0	68
6EDU024	<i>Didática Geral</i>	<b>2S</b>	68	0	68
6EST604	<i>Estágio Supervisionado para o Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio</i>	A	-	<b>68</b>	<b>68</b>
6EST605	<i>Estágio Supervisionado em Magistério para as</i>	A	-	<b>136</b>	<b>136</b>

	<i>Séries Iniciais do Ensino Fundamental</i>				
6EDU025	Trabalho de Conclusão de Curso I	A	68	-	68
<b>Total</b>			<b>646</b>	<b>306</b>	<b>952</b>

**HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO MÉDIO E  
MAGISTÉRIO PARA A SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MAGISTÉRIO  
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

**4ª Série**

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6EDU031	História da Formação de Professores	A	68	-	68
6EDU026	Práticas Educativas com Bebês	A	68	-	68
6EDU027	Didática da Educação Infantil	A	136	-	136
6EDU028	Ludicidade e Pedagogia	A	68	-	68
6EDU036	Educação e Família	A	68	-	68
6EDU029	Educação Infantil	A	136	-	136
6EDU030	Infância, Cultura e Educação	A	68	-	68
6EDU037	Diversidade e Educação II	A	68	-	68
<b>6EST606</b>	<b><i>Estágio Supervisionado em Magistério para a Educação Infantil</i></b>	<b>A</b>	<b>-</b>	<b>204</b>	<b>204</b>
6EDU038	Trabalho de Conclusão de Curso II	A	34	-	34
<b>Total</b>			<b>714</b>	<b>300</b>	<b>1014</b>

**HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO MÉDIO E  
MAGISTÉRIO PARA A SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ORIENTAÇÃO E  
SUPERVISÃO ESCOLAR**

**4ª Série**

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6EDU031	História da Formação de Professores	A	68	-	68
6EDU032	Trabalho Pedagógico em Espaços de Educação não Formal	1S	68	-	68
6EDU033	Trabalho e Educação	A	136	-	136
6EDU034	Projeto Político-Pedagógico e Currículo	A	136	-	136
6EDU035	Trabalho Pedagógico não-Docente: Orientação Educacional e Supervisão Escolar	A	136	-	136
6EDU036	Educação e Família	A	68	-	68
6EDU037	Diversidade e Educação II	A	68	-	68
<b>6EST607</b>	<b><i>Estágio Supervisionado em Orientação Educacional</i></b>	<b>A</b>	<b>-</b>	<b>68</b>	<b>68</b>
<b>6EST608</b>	<b><i>Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar</i></b>	<b>A</b>	<b>-</b>	<b>68</b>	<b>68</b>
<b>6EST609</b>	<b><i>Estágio Supervisionado em Instituições Sociais</i></b>	<b>1S</b>	<b>-</b>	<b>68</b>	<b>68</b>
6EDU038	Trabalho de Conclusão de Curso II	A	-	34	34
<b>Total</b>			<b>680</b>	<b>238</b>	<b>918</b>

- Art. 19. Por ocasião da matrícula para a quarta série do curso, o estudante fará opção por uma das seguintes Habilitações: Orientação e Supervisão Escolar ou Magistério para a Educação Infantil acoplada à Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
- Art. 20. Para a integralização curricular o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação, um total de 200 (duzentas) horas de Atividades Acadêmicas Complementares.
- Art. 21. A carga horária de práticas vivenciadas ao longo do curso, conforme determina a legislação, está distribuída nas seguintes disciplinas:

	<b>Nome</b>	<b>CH</b>
6EDU001	Metodologia do Trabalho Científico em Educação	34
6EDU004	Trabalho Pedagógico Docente e não-Docente I	68
6EDU005	Educação e Tecnologia	34
6EDU009	Educação e Diversidade I	17
6EDU010	Pesquisa Educacional	34
6EDU011	Filosofia da Educação Brasileira	17
6EDU012	História da Educação Brasileira	17
6EDU013	Trabalho Pedagógico Docente e não-Docente II	68
6EDU014	Psicologia da Aprendizagem	17
6EDU017	Didática da Língua Portuguesa para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental	17
6EDU018	Didática da Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental	17
6EDU019	Didática de Ciências para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental	17
6EDU020	Didática de História e Geografia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental	17
6EDU021	Educação de Jovens e Adultos	17
6EDU022	Trabalho Pedagógico Docente	17
	<b>Total</b>	<b>408</b>

- Art. 22. As ementas do currículo pleno do curso de graduação em Pedagogia constam do anexo IV da presente Resolução.

#### **CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

- Art. 23. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividade acadêmica, através da utilização das seguintes técnicas e instrumentos:
- I. prova individual, dissertativa, trabalhos individuais ou em grupos, seminários, fichamentos, análise de filmes, debates;
  - II. outros instrumentos de avaliação elaborados pelo docente, aprovados pelo Colegiado, antes do início do período letivo.
- § 1º As verificações de aprendizagem na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração do processo de revisão

registros adequados que possibilitem a instauração de processo de revisão.

§ 2º A avaliação do estudante, realizada pelo professor, será expressa através de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º Ao final de cada período letivo será atribuída ao estudante, em cada disciplina ou atividade acadêmica, uma nota final resultante da média de no mínimo 2 (duas) avaliações realizadas durante o semestre letivo independentemente da carga horária da mesma.

Art. 24. Considerar-se-á aprovado na atividade acadêmica o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

**Art. 25.** *Para as disciplinas anuais a recuperação de estudos acontecerá semestralmente, constituindo-se de uma avaliação escrita e individual obrigatória para aqueles que obtiverem média parcial semestral inferior a 6,0 (seis), e opcional para os que obtiverem média semestral parcial igual ou superior a 6,0 (seis), devendo prevalecer como média parcial a nota da prova de recuperação quando esta for superior à média do respectivo semestre.*

§ 1º *A média semestral parcial, antes da realização da recuperação, é a resultante da média aritmética das notas atribuídas ao estudante em cada um dos dois bimestres que compõe o semestre.*

§ 2º *A média final referente às disciplinas anuais é a resultante da média aritmética da média parcial dos dois semestres letivos.*

§ 3º *A média final referente às disciplinas semestrais é a resultante da média aritmética das notas atribuídas ao estudante em cada um dos dois bimestres que compõe o semestre.*

§ 4º *Para as disciplinas semestrais a recuperação de estudos acontecerá semestralmente, constituindo-se de uma avaliação escrita e individual obrigatória para os estudantes que obtiverem média parcial inferior a 6,0 (seis), e opcional para os estudantes que obtiverem média parcial igual ou superior a 6,0 (seis), devendo prevalecer como média final a nota da prova de recuperação quando esta for superior à média do respectivo semestre.*

§ 5º *A recuperação de estudos do primeiro semestre e do segundo semestre acontecerá, conforme o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.*

Art. 26. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média final, ocorre:

- I. por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- II. por nota (RN = Reprovação por Nota) , quando obtém média final inferior a 6,0 (seis);
- III. por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.

Art. 27. As atividades acadêmicas obrigatórias de natureza especial, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, devem atender aos objetivos



do projeto político-pedagógico do curso, e terá sistema de avaliação e controle de freqüência definidos em regulamentos próprios, aprovados pela Câmara de Graduação do CEPE.

Parágrafo único. A média final definida no caput deste artigo não poderá ser inferior a 6,0 (seis).

## **CAPÍTULO V DO SISTEMA DE PROMOÇÃO**

Art. 28. A freqüência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.

§ 1º É obrigatório a cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência.

§ 2º É vedado o abono de faltas

Art. 29. *É promovido para a série subsequente, o estudante:*

I. *aprovado em todas as disciplinas da(s) série(s) anterior(es);*

II. *reprovado, por nota ou por falta, em até 2 (duas) disciplinas da(s) série(s) anterior(es), que serão cursadas em regime de dependência.*

Art. 30. *O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota ou por falta em até 2(duas) atividades acadêmicas.*

§ 1º *No limite estabelecido no caput deste artigo estão incluídas as atividades acadêmicas em regime de dependências da(s) série(s) anterior(es).*

§ 2º *O regime de dependência poderá ser cumprido de duas formas distintas: em regime presencial, sendo o estudante inserido em turma(s) já existente(s) fora do turno em que se encontra matriculado ou com orientações semanais e avaliações previstas em cronograma, no início do período letivo.*

§3º *As atividades acadêmicas cursadas em regime de dependência são sempre consideradas como tal.*

Art. 31. *Fica com a matrícula retida na série o estudante que:*

I. *reprovar por nota ou por falta em mais de 2 (duas) disciplinas, excluídas deste cálculo as disciplinas especiais e/ou eletivas;*

II. *reprovar simultaneamente, por nota e por falta, em uma ou mais atividades acadêmicas.*

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 9 de março de 2005.

Prof. Eduardo Di Mauro  
Reitor em exercício

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 46/05

### OBJETIVOS DO CURSO

#### Objetivo Geral

Formar o Pedagogo com visão da totalidade do trabalho docente e não docente para atuar em: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio; Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Magistério para a Educação Infantil; Orientação Educacional e Supervisão Escolar.

#### Objetivos Específicos

- Inter-relacionar conhecimento, concepção de mundo, de ser humano e de organização social.
- Vivenciar a interdisciplinaridade resultante da elaboração coletiva dos princípios teórico-metodológicos norteadores dos conteúdos e atividades do curso.
- Compreender Educação como prática social de caráter intrinsecamente humano.
- Compreender a Educação Escolar como um processo intencional, formalmente sistematizado a partir das contribuições da Filosofia e das Ciências Humanas.
- Compreender as representações e atuações educativas construídas ao longo do tempo.
- Compreender a Escola intimamente relacionada com seu entorno social, pólo aglutinador, articulador, mantenedor e recriador de valores e práticas sociais características dos diversos grupos que a constitui.
- Reconhecer o movimento da cultura escolar existente nas esferas da organização administrativa, do racionalismo burocrático, da informalidade e da diversidade.
- Compreender currículo como processo através do qual os grupos sociais transmitem e reelaboram continuamente seus conhecimentos na prática de conservação e transformação da realidade.
- Conceituar o currículo escolar como processo de seleção dos conhecimentos historicamente construídos, de transformação destes saberes em conteúdos escolares e de definição de metodologias e formas de avaliação.
- Analisar a configuração educacional da atualidade.
- Entender a formação docente como processo de profissionalização baseado em conhecimentos filosóficos e científicos.

## **ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 46/05**

### **PERFIL DO CONCLUINTE**

O Curso de Pedagogia formará um profissional cuja base de atuação é a docência, pautada pela unidade teoria-prática, tendo a totalidade e a interdisciplinaridade como categorias privilegiadas.

O Curso de Pedagogia deve abranger a formação do (a) educador (a) num sentido amplo que contemple a educação formal, prioritariamente, e a educação não-formal. A primeira, entendida nas práticas educativas desenvolvidas no sistema de ensino em que a escola configura-se como instituição de atuação do docente, do orientador educacional e do supervisor escolar e, a segunda, cujo espaço de atuação são as instituições, associações, organizações e grupos dos diferentes segmentos da sociedade.

Tendo como base da formação a docência, o Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e o Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental constituem a habilitação comum a todos os Pedagogos. A partir deste núcleo, as/os alunos/alunas escolherão mais uma habilitação: Magistério para Educação Infantil ou Orientação e Supervisão.

### ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 46/05

#### CONTEÚDOS CURRICULARES SEGUNDO OS EIXOS DE CONHECIMENTO

CONHECIMENTOS	PALAVRA-CHAVE	CONTRIBUIÇÕES À FORMAÇÃO DO ESTUDANTE	% da carga horária total
<p>Referenciais filosóficos, históricos, sociológicos, psicológicos que permeiam as práticas educativas.</p> <p>A educação enquanto prática humana que se dá num contexto histórico-social.</p> <p>A realidade da educação na atualidade e as políticas públicas da área.</p>	Educação e Sociedade	<p>Interrelacionar formação humana, valores, educação e práticas educativas.</p> <p>Possibilitar a compreensão da configuração das práticas educativas nos diferentes tempos e espaços,</p> <p>Estabelecer relações entre os saberes presentes e emergentes nos modos de produção da existência e na organização do trabalho.</p> <p>Perceber as implicações das divisões sociais e das formas de organizações institucionais nas práticas educativas e na atuação dos profissionais.</p> <p>Dimensionar filosófica, histórica, sociológica, psicológica e politicamente a educação.</p>	27,48
<p>O processo histórico-social de construção e reconstrução do conhecimento.</p> <p>Concepções de homem, de mundo e formas de organização social que direcionam as intenções educacionais.</p> <p>Os aspectos históricos, sociais, econômicos, políticos e culturais do processo de seleção e transformação dos saberes sociais em conteúdos escolares.</p>	Conhecimento e Currículo	<p>Aprender a investigar filosoficamente as práticas educacionais socialmente construídas.</p> <p>Compreender a relação existente entre modelos epistemológicos e práticas pedagógicas.</p> <p>Perceber a organização do tempo e dos espaços escolares e sua influência no processo de definição curricular.</p> <p>Conhecer as teorias psicológicas de aprendizagem.</p> <p>Relacionar as dimensões do planejamento com as opções político-pedagógicas.</p>	13,67

As relações entre modelos epistemológicos e práticas pedagógicas.

As teorias psicológicas da aprendizagem.

As diferentes dimensões do saber docente.

As diversidades de classes sociais, gêneros, etnias, culturais e religiosos no processo de institucionalização da educação.

Perceber o saber dos professores composto por conhecimentos de diferentes dimensões: senso comum, filosófico, científico, artístico, religioso.

Identificar e construir procedimentos de superação de práticas educativas institucionalizadas pautadas em preconceitos, estereótipos e estigmatização.

Dimensionar epistemológica, metodológica, histórica e politicamente a educação.

Conhecimentos científicos, filosóficos e culturais que embasam a profissionalização da ação docente nos espaços escolares.

A sistematização do trabalho pedagógico.

As especificidades dos diferentes profissionais da educação na escola e nas instituições educacionais, na concretização da relação ensino-aprendizagem.

O processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico.

Concepção de cultura escolar.

Cultura escolar e suas implicações administrativas e pedagógicas.

Trabalho Pedagógico e Cultura Escolar

Compreender os fatores que interferem no processo de participação da família e da comunidade nas instituições educativas.

Entender a elaboração de Projeto Político Pedagógico como um processo de construção coletiva.

Identificar as formas de organização das unidades escolares nas dimensões explícitas e não explícitas.

Reconhecer os processos de constituição das relações de poder na definição de papéis nos espaços educacionais.

Apreender as diferentes dimensões presentes no trabalho docente.

Compreender e vivenciar os diferentes modos de condução dos processos de ensino-aprendizagem como mediação necessária para efetivação da atividade pedagógica.

Identificar os elementos da cultura escolar nas dimensões administrativas e pedagógicas dos espaços educativos.

35,38

## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 46/05

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, A SER IMPLANTADO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2005.

### TRONCO COMUM

#### 1ª SÉRIE

##### **6EDU001 Metodologia do Trabalho Científico em Educação**

A formação do pesquisador no processo de construção do conhecimento na Universidade. O processo de construção do conhecimento filosófico e científico em educação. Os diferentes enfoques teórico-metodológicos da pesquisa.

##### **6EDU002 Filosofia e Educação**

Introdução à Filosofia. Relação entre Filosofia e Educação. Pensamento filosófico sobre a Educação.

##### **6EDU003 História da Educação**

O processo histórico de sistematização da Educação desde a Antiguidade até o século XX.

##### **6EDU004 Trabalho Pedagógico Docente e não-Docente I**

Conceito de educação e pedagogia: caracterização e conceituação de educação escolar e não escolar. Educação, pedagogia e ciência da educação. Movimentos Sociais e educação. Introdução às principais áreas de atuação das habilitações.

##### **6EDU005 Educação e Tecnologia**

Histórico e evolução da tecnologia e seu uso em ambientes de aprendizagem. Análise crítica da utilização da tecnologia no processo de ensino (informática, redes, ensino à distância). A TV e a indústria cultural.

##### **6SOC005 Sociologia da Educação**

A sociologia como forma de interpretação científica da realidade social. As relações entre indivíduo e sociedade de acordo com a perspectiva estrutura-funcionalista e com a perspectiva histórico-dialética. Educação e sociedade.

##### **6EDU006 Psicologia do Desenvolvimento**

Aspectos históricos e concepções teóricas da Psicologia do Desenvolvimento Humano. Abordagens descritivas e explanatórias. O Modelo do Ciclo Vital. Processos e fatores do desenvolvimento: cognitivo, social moral e emocional na infância, adolescência e adultez.

#### 2ª SÉRIE

##### **6EDU009 Educação e Diversidade I**

Conceituação e caracterização da classe social, gênero, cultura, etnia, religião e o Plano Nacional da Educação. Processo de discriminação, estigmatização e segregação das minorias excluídas socialmente. Paradigma da inclusão e suas implicações educacionais, caracterização das Necessidades Educacionais especiais. Metodologias de ensino específicas adaptadas às necessidades educacionais especiais. Processo de desenvolvimento e aprendizagem do Plano Nacional da Educação.

**6EDU010 Pesquisa Educacional**

As diferentes abordagens de pesquisa em Educação. Elaboração de um Projeto de Pesquisa Educacional.

**6EDU011 Filosofia da Educação Brasileira**

O Pensamento filosófico sobre a educação brasileira. Relação entre Filosofia e Educação Brasileira.

**6EDU012 História da Educação Brasileira**

O processo de constituição histórica das práticas educativas escolares em todas as suas modalidades e níveis, no Brasil.

**6EDU013 Trabalho Pedagógico Docente e não-Docente II**

Modelos de Estado: políticas educacionais decorrentes. Trabalho e educação: o trabalho como princípio educativo. Profissionalização em educação. Contexto de surgimento, desenvolvimento e especificidades das habilitações.

**6EDU014 Psicologia da Aprendizagem**

Aprendizagem humana: conceitos, tipos e relevância. Diferentes abordagens: comportamentalismo, cognitivismo, sócio-interacionismo e o construtivismo. O modelo de processamento da informação e estratégias de aprendizagem. Bases neurobiológicas da aprendizagem. Inteligência, motivação e auto-estima como variáveis que influenciam a aprendizagem. Interação professor-aluno. Organização do ambiente de aprendizagem. Criatividade.

**3ª SÉRIE****6EDU015 Epistemologia, Ética e Educação**

Teorias do Conhecimento e Educação. Axiologia e Educação.

**6EDU016 Política e Legislação Educacional Contemporânea**

Cenário mundial contemporâneo: organismos multilaterais de financiamento e as propostas educacionais da América Latina e do Brasil. Legislação Brasileira atual.

**6EDU017 Didática da Língua Portuguesa para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

*Pressupostos teórico-metodológicos da Língua Portuguesa e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. A Língua como produto do coletivo e histórico. A variação lingüística. A leitura, produção de textos e análise lingüística. As diversas propostas de ensino da Língua Portuguesa.*

**6EDU018 Didática da Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

*Pressupostos teórico-metodológicos do ensino de Matemática e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem das Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Parâmetro Curricular de Matemática e Currículo Básico do Estado do Paraná: tendências e concepções. Metodologias para o ensino de números, medidas, geometria e tratamento da informação.*

**6EDU019 Didática de Ciências para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

*Ciências da Natureza na escola: didática e áreas de conhecimento de referência. O papel social e a especificidade do ensino de Ciências da Natureza nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. O aprendizado de Ciências da Natureza: diferentes abordagens, conteúdos e metodologias. As questões trazidas pela pesquisa na área da didática das Ciências da Natureza.*

**6EDU020 Didática de História e Geografia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

*Pressupostos teórico-metodológicos do ensino de História e Geografia nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Constituição da disciplina escolar História e Geografia. Propostas curriculares. Abordagens, conteúdos e métodos para a construção do conhecimento histórico e geográfico. Formação de conceitos. Compreensão crítica das mudanças sociais no tempo e no espaço.*

**6EDU021 Educação de Jovens e Adultos**

Caracterização da Educação de Jovens e Adultos. Os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos. História e Política da Educação de Jovens e Adultos no Brasil e no mundo. Fundamentos Epistemológicos da Educação de Jovens e Adultos. Alfabetização, linguagem e letramento. Organização da prática pedagógica em Educação de Jovens e Adultos: oficial e o alternativo

**6EDU022 Trabalho Pedagógico Docente**

*Atuação docente em diferentes espaços educativos: escolas, empresas, organizações não governamentais. Projeto Pedagógico e suas dimensões. As relações professor-saber escolar-aluno: processos de formação humana, condições de trabalho didático-pedagógico.*

**6EDU023 Alfabetização**

Análise crítica das concepções de alfabetização. As relações entre alfabetização e letramento. O processo de construção da leitura e escrita. Concepções teórico-metodológicas das práticas alfabetizadoras

**6EDU024 Didática Geral**

Planejamento da ação didático-pedagógica. Avaliação da Aprendizagem.

**6EST604 Estágio Supervisionado para o Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio**

Vivência no espaço profissional: problematização de situações para elaboração, execução e avaliação de propostas de intervenção.

**6EST605 Estágio Supervisionado em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

Vivência no espaço profissional. Problematização de situações para elaboração, execução e avaliação de propostas de intervenção.

**6EDU025 Trabalho de Conclusão de Curso I**

Aprofundamento da elaboração de um projeto de pesquisa educacional. Orientação do processo de pesquisa. Seminários de pesquisa.



**HABILITAÇÕES: MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO MÉDIO E  
MAGISTÉRIO PARA A SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MAGISTÉRIO  
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

**4ª SÉRIE**

**6EDU031 História da Formação de Professores**

A história da formação e atuação de professores nos diferentes tempos e espaços. Processo histórico da construção da identidade profissional de professores no Brasil.

**6EDU026 Práticas Educativas com Bebês**

Organização do trabalho pedagógico com bebês. O brincar, o cuidar e o educar na educação da criança de 0-3 anos. Noções de saúde, nutrição e suas implicações no atendimento aos bebês. A relação entre o professor, o bebê e a família.

**6EDU027 Didática da Educação Infantil**

Caracterização da práxis pedagógica na educação infantil. Organização curricular: planejamento, modalidades organizativas e avaliação. Proposta pedagógica para a educação infantil.

**6EDU028 Ludicidade e Pedagogia**

Evolução histórica dos jogos e brincadeiras. O jogo como metodologia de trabalho. Ludicidade e formação do professor.

**6EDU036 Educação e Família**

A família: origem, evolução e pressupostos teóricos. Família e sociedade. Família e escola. Papéis sociais. Dimensões pedagógicas e políticas da participação da família na escola e em instituições sociais.

**6EDU029 Educação Infantil**

Educação infantil: integração entre cuidados e educação. A relação Centro de Educação Infantil e família. A infância contemplada na legislação e políticas públicas: desafios no contexto escolar; formação do profissional para a educação infantil.

**6EDU030 Infância, Cultura e Educação**

A criança, a escola e a produção cultural. Cultura infantil e mídia. Identidade infantil e direitos humanos.

**6EDU037 Diversidade e Educação II**

Estratégias pedagógicas favorecedoras da inclusão no contexto escolar. Avaliação das Necessidades Educacionais Especiais. Organização de condições de ensino em salas de aulas inclusivas. Estimulação precoce.

**6EST606 Estágio Supervisionado em Magistério para a Educação Infantil**

Vivência da realidade de Centros de Educação Infantil. Problematização de situações para elaboração, execução e avaliação de propostas de intervenção.

**6EDU038 Trabalho de Conclusão de Curso II**

Análise e discussão dos dados da pesquisa. Orientação para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

**HABILITAÇÕES: MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO PARA A SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR (ATIVIDADES PEDAGÓGICAS ESPECÍFICAS)**

**4ª SÉRIE**

**6EDU032 Trabalho Pedagógico em Espaços de Educação não Formal**

A atuação do profissional da educação – orientador e supervisor em projetos desenvolvidos por instituições sociais governamentais e não-governamentais. Elaboração de projetos de intervenção.

**6EDU033 Trabalho e Educação**

As transformações do capitalismo contemporâneo, os processos de reestruturação produtiva e as novas demandas para a educação e formação profissional. Abordagens teórico-metodológicas de orientação profissional. As Teorias Organizacionais na Educação. Planejamento Educacional.

**6EDU034 Projeto Político-Pedagógico e Currículo**

Histórico e conceituação do currículo. Pensamento Pedagógico e currículo no Brasil. Fundamentos teóricos na construção curricular. Enfoque sócio-político e integração curricular. Projeto político-pedagógico: diagnóstico, reflexão e avaliação. A área do conhecimento humano na composição do currículo escolar.

**6EDU035 Trabalho Pedagógico não-Docente: Orientação Educacional e Supervisão Escolar**

A pesquisa da realidade como princípio de organização da escola e do currículo. A especificidade da atuação dos Orientadores e Supervisores. As problemáticas do cotidiano escolar: referencial teórico e projetos de intervenção tratados numa perspectiva interdisciplinar e através do currículo.

**6EST607 Estágio Supervisionado em Orientação Educacional**

Elaboração, execução e avaliação de projetos de ação em escolas de ensino fundamental e médio.

**6EST608 Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar**

Elaboração, execução e avaliação de projetos de ação em escolas de ensino fundamental e médio.

**6EST609 Estágio Supervisionado em Instituições Sociais**

Execução e avaliação de projetos de ação junto a ações comunitárias.